



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.225, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a concessão de contribuição às instituições que menciona em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020, e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, durante o exercício de 2020, às entidades relacionadas e/ou constituídas para as finalidades listadas a seguir, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, em estrita observância ao respectivo valor:

Entidades relacionadas e/ou constituídas com as finalidades de:	Valor (R\$)
Apoio à música e difusão cultural, por meio da Corporação Musical Santa Cecília – Escola de Música Carlos Gomes	10.000,00
Apoio a espaços e organizações culturais mantidos por pessoa jurídica	6.000,00

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo será concedida, mediante dispensa, inexigibilidade ou chamamento público na forma das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.


Art. 2º Os recursos solicitados deverão ser liberados mediante plano de trabalho ou proposta a ser apresentada pela entidade proponente e de acordo com o cronograma de desembolso previamente aprovado pela Administração Municipal.

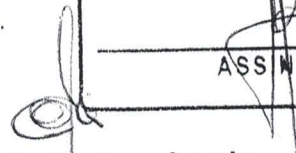
Art. 3º Os recursos solicitados somente deverão ser liberados mediante cumprimento das exigências legais, e regularidade cadastral e fiscal da entidade.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 04 de dezembro de 2020.


Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal


Ana Lúcia Caetano Lamin
Secretária Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 04/12/2020

ASSINATURA